

LIDO
Objeto de Deliberação
As Comissões Técnicas
Em 18/10/2024
PRESIDENTE



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 4650

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3668
Em 18/10/2024
Aguiar
EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Considerando a edição da Lei Federal nº 14.434, de 06 de agosto de 2022 - Piso de Enfermagem;

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022 - delega a união a obrigação de repasse do valor relativo ao Piso da Enfermagem;

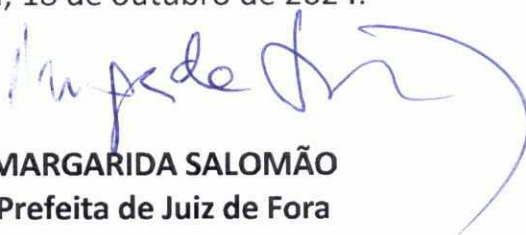
Considerando que durante o presente exercício financeiro, foram e estão sendo disponibilizados recursos novos, recursos relativos a transferências especiais da união e do estado, que não foram previstos na LOA e que estão gerando grande movimentação orçamentária;

Considerando o disposto no inc. V, do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;

Considerando a orientação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de que, para a utilização dos recursos financeiros apontados no Quadro Demonstrativo de Destinação de Recursos - DDR, os mesmos deverão ser inseridos na Lei Orçamentária vigente por meio da apuração do superávit financeiro, e considerando que o valor apontado corresponde a aproximados 94 % do valor inicialmente previsto no inc. I, do art. 4º da Lei nº 14.785, de 28 de dezembro de 2023;

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição de alteração da Lei nº 14.785/2023 - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, que aumenta o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais.

Prefeitura de Juiz de Fora, 18 de outubro de 2024.


MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG

mmss